

**PUBLICADO**

Extrema, 30 / 05 / 17

**Lei nº 3.604**

**De 30 de maio de 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lourdes de Oliveira Bastos**, portadora da Cédula de Identidade nº 33.106.007-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.191.626-80, residente à Rua Professor Higino Carlos Carvalho, nº 38, Vila Rica, nesta cidade, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para aquisição de encaixe transfemural com material externo rígido e material interno flexível tipo Surlin.

Parágrafo único – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta Lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0254 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -